



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Administração com Participação  
E/Mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br

---

PROCESSO Nº 030/2007

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 079/2007, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 30 DE MARÇO DE 2007

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREF. MUNICIPAL.

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



## MENSAGEM Nº 080/2007

Tabuleiro do Norte, 29 de março de 2007.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

*Processo nº 079/2007 encaminhado às Comissões Municipais em 30.3.2007*

*Dr. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente da Câmara*

*Expediente lido na  
Sessão  
30/03/07  
Secretário(a)*

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 079/2007, de 29 de março de 2007, que concede reajuste de salários aos professores municipais, nas condições descritas no anexo, parte integrante e dá outras providências.

Sem mais, esperamos contar com o acolhimento de Vossa Excelência e demais Edis dessa Casa do Povo na aprovação da presente matéria em regime de **URGÊNCIA** e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

  
**Raimundo Dinardo da Silva Maia**  
Prefeito Municipal

*Câmara Mun. de Tab. do Norte  
Recebido em 30.03.2007  
Visto*

Excelentíssimo Senhor

**NAURÍDES GADELHA DE ALMEIDA**

DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE

NESTA

*Governando com o povo*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



## PROJETO DE LEI Nº 080/2007.

*Concede reajuste de salários aos professores municipais, e dá outras providências.*

**RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA**,  
Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de salários com o índice de 10% (dez por cento) sobre o salário base dos professores da Rede Municipal.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 20 de janeiro de 2006.

  
**Raimundo Dinardo da Silva Maia**  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS  
E-MAIL: [saptab@hotmail.com](mailto:saptab@hotmail.com)



## ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 080/2007.

### NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	REF.	SALÁRIOS	
		ANTERIOR	NOVO
Professor TN20	-	188,12	206,93
Professor TN40	MG1	376,25	413,87
Professor Pleno	MG2	487,94	536,73

  
Raimundo Dinardo da Silva Maia  
Prefeito Municipal

*Governando com o povo*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/mail: [cmtn@brisanet.com.br](mailto:cmtn@brisanet.com.br)



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 005/2007

Expediente lido na  
Sessão  
Secretário(a)

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 079/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos professores municipais e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 30 de março de 2007.

João Antonio Viana  
Maonue.  
Paulo marcel  
Nairides Cadete de Almeida  
na Roubal Faria  
Reinaldo Batista Lins



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2007.

REFERENTE: Requerimento nº 005/2007, subscrito por vários Vereadores.

OBSERVAÇÕES: Requerendo a aplicação da Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 079/2007.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (7) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (1) ausentes

ÚNICA Discussão – Sessão Ordinária do dia 30/03/2007.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO Nº 030/2007.

RELATORA: VEREADORA SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 079/2007.

PARECER CONJUNTO Nº 002/2007.

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 079/07, de 29 de março de 2007, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste de salários aos professores municipais e dá outras providências.

O Projeto ora em destaque foi encaminhado, em caráter de urgência especial, na presente data de 30 de março de 2007, tendo a sua leitura proferida no Plenário desta Casa, na mesma data, dia 30 de março de 2007.

O Senhor Presidente da Mesa Diretora, submeteu à apreciação do Plenário a URGÊNCIA ESPECIAL da matéria, referendando os termos do Requerimento nº 005/2007, sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Ato contínuo, com fundamento no Art. 145, § 2º do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente da Mesa Diretora determinou o levantamento da presente sessão para

Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
E/mail: cmtabuleiro@yahoo.com.br



elaboração dos pareceres técnicos, por parte das correspondentes Comissões Técnicas da Câmara.

Instados a nos manifestar, entendemos que a matéria reveste-se da devida legalidade, primeiro por se tratar de uma proposição de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, segundo que para dispor sobre a concessão de aumento de salários o Prefeito Municipal deverá requerer autorização ao Poder Legislativo, o que o faz neste momento, por intermédio da presente proposição.

No que concerne ao aspecto financeiro, os seus efeitos serão por demais positivos, visto que trata-se da valorização dos profissionais da educação. Significa a reposição de parte das perdas salariais que os servidores, de um modo em geral, vêm tendo em decorrência das políticas dos sucessivos governos.

ISTO POSTO, somos pelo acatamento e aprovação da matéria, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 30 de março de 2007.

---

Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES  
Relatora





PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:

*Paulo Maciel de Oliveira*

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente - CLJRF

*pro Rosendo Freire*

Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE  
Membro - CLJRF

*Lindalva Batista Linhares*

Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES  
Presidente - CESA

*Francisca das Chagas M Moreira*

Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS M MOREIRA  
Vice-Presidente - CESA



12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2007.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 079/2007, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Concede reajuste de salários aos professores municipais e dá outras providências.

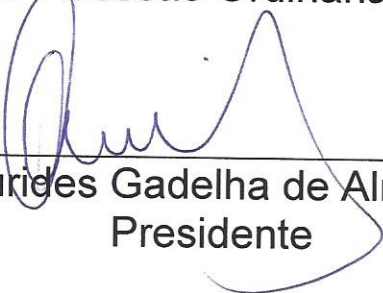
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				X
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs.: Aprovado a Urgência Especial, conforme Req. Nº 005/2007.

**RESULTADO:**

APROVADO por ( ) unanimidade ( 7 ) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções ( 1 ) ausentes

ÚNICA Discussão – Sessão Ordinária do dia 30/03/2007.

  
\_\_\_\_\_  
Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente